

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Departamento de Contabilidade do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA.

Faz-se necessária a contratação de serviços de fornecimento de material gráfico, visando melhor desempenho das atividades administrativas realizadas pelos profissionais, sendo indispensável para funcionamento das Secretarias solicitantes, onde necessitam de blocos, envelopes, formulários, atas, fichas, entre outros produtos do gênero, para obtenção de melhor controle, gerenciamento das tarefas executadas e melhor prestação de serviço aos munícipes. Estes materiais gráficos serão também destinados ao desenvolvimento das atividades implementadas por diversas Secretarias por programas específicos, tendo em vista atender às mais diversas finalidades, como fichas de atendimento médico, acompanhamento escolar, banners de campanhas e conscientização, envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, dentre outros Programas desenvolvidos pelo Município, assim também como divulgação de eventos a serem realizados. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

ENCAMINHA-SE o presente processo com Termo de Referência em anexo, presente neste o orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários, solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas.

Logo após, devolva-se os autos a estes Órgãos, para que sejam tomadas as medidas pertinentes. Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Assistência Social Portaria nº 122.2022 - GB